

**DOCUMENTOS DOS PENSIONISTAS:**

a) Documento de Identificação - RG ou CNH;	Pensionista e Instituidor (falecido)
b) CPF;	Pensionista e Instituidor (falecido)
c) Certidão de Nascimento ou Casamento	Pensionista  As certidões de nascimento, casamento deverão conter as averbações posteriores com a data mais recente de emissão.
d) Certidão de Óbito	Instituidor (falecido)
e) União Estável (Escritura Pública feita perante Tabelião)	Do(a) pensionista com o Instituidor (falecido)
f) Comprovante de residência;	Pode ser fatura de conta telefônica, energia elétrica, água, mesmo que não contenha o nome do segurado. <u>Obs.:</u> Para quem está no exterior, deverá indicar um endereço residencial/referência no Brasil.
g) PIS/PASEP/NIT;	Pensionista e Instituidor (falecido)  Qualquer documento que contenha o número, inclusive retirado de sites oficiais, por exemplo: CTPS, cartão cidadão, cartão da Caixa Econômica Federal.
h) Termo de Curatela ou Tomada de Decisão Apoiada	No caso de pensionista interditado com curador ou responsável nomeado judicialmente.
i) Documento de identificação com foto do Curador ou Apoiadores;	No caso de pensionista interditado com curador ou responsável nomeado judicialmente.
j) Declaração de Inexistência de União Estável, após o falecimento do Instituidor do benefício	Do pensionista
k) Histórico de Crédito (extrato do INSS)	APENAS para os

	pensionistas que recebam complementação de pensão por morte pelo INSS.
I) <b>Os pensionistas que se encontrarem no exterior</b> deverão realizar o preenchimento on-line, <u>preencher e enviar o formulário próprio</u> e, também, encaminhar à sede da CAAPSM, via correio, até o prazo final do Recenseamento/Recadastramento, qual seja, 30/09/2023, o <u>Atestado de Vida emitido pelo Consulado ou Embaixada Brasileira no país em que se encontra.</u>	O formulário próprio para envio estará disponível no site da CAAPSM.

**Obs. 01:** Os dados preenchidos pelo servidor ativo, aposentado e pensionista, no portal do Recadastramento 2023 serão atualizados no sistema previdenciário da CAAPSM, assim que o validador verificar que as informações foram preenchidas corretamente e a documentação enviada corretamente, com a conclusão do procedimento.

**Obs. 02:** O Aposentado ou o Pensionista que atualmente reside no exterior deve preencher o formulário (Formulário – Aposentado no Exterior ou Formulário – Pensionista no Exterior) para anexar nas imagens do comprovante de endereço, assim como deve encaminhar à sede da CAAPSM, via correio, até o prazo final do Recenseamento/Recadastramento, qual seja, 30/09/2023, o Atestado de Vida emitido pelo Consulado ou Embaixada Brasileira no país em que se encontra.